

TPM

Roteiro de Glória Teixeira

DOC/Ficção

Todos os depoimentos serão ilustrados e, durante os depoimentos, desenhos entrarão no ecrã, em diversos momentos, ilustrando as falas dos depoentes.

Todas as cenas de depoimentos serão intercaladas entre si.

Cena 1 - Ext. tarde – rua em frente à uma casa humilde.

Várias crianças estão brincando de pique-pega. Uma menina de 9 anos, está pálida, cansada. Ela para de brincar e vai sentar próximo a porta. Nisso vem uma mulher jovem, seu apelido é Midinha. Ela percebe que a criança não está bem.

Midinha

O que foi? Vai brincar com os outros!

Maria

Não quero Midinha! Ta doendo muito!

Midinha

Vem, vamos na cozinha tomar água.

Cena 2

Int. tarde – Cozinha.

A garota toma a água, gemendo. Ela está ofegante e pálida.

Midinha – Meu Deus! Onde dói?

Maria – A barriga... e a cabeça... e as pernas também e eu quero vomitar!

Midinha – Senta aqui! (coloca a garota numa cadeira) Deixa eu te perguntar uma coisa:

Quantos anos você tem?

Maria

Vou fazer aniversário de 10.

Midinha

É bem cedo pra isso, mas esses sintomas ... você já menstruou?

Maria

O que é isso?

Midinha

Sua mãe nunca explicou isso pra você? Nem suas irmãs mais velhas?

Maria

Isso o quê?

Midinha

Hhummm... então, todas as mulheres, quando vão ficando mocinhas, menstruam e menstruar é... como vou te explicar isso...

Maria

(gemendo) Eu vou morrer? Tá doendo muito!

Midinha

Não, calma! Você não vai morrer! É o seguinte: menstruação é um sangramento que sai pela vagina e que dura de 3 a 5 dias, todos os meses...

Maria

Sangramento? Mas eu não me cortei. Eu tô doente? E o que é vagina?

Midinha

Não, calma! Você não está doente. Não me ouviu dizer que isso acontece com todas? Vagina é a perereca.

Maria

Eu não quero que sai sangue da minha perereca!

Midinha

Não vou mentir pra você que é bom, mas não há nada que a gente possa fazer. É uma imposição da natureza. Você vai se acostumar. Vou te levar na sua casa, pra sua mãe cuidar de você, te dar um remédio. Vamos!

Corte

Cena 3 – int. Consultório

Entrevista com médica ginecologista.

Assunto:

Como melhor abordar uma criança sobre a menstruação.

A importância de conversar também com os meninos sobre o processo menstrual das meninas.

O que falar com meninas: sobre ovários, útero, onde cresce um bebê, o ciclo menstrual e a liberação do óvulo, a questão da fertilização e da gravidez; explicar que a menstruação é um processo normal e saudável...

O que falar com meninos: falar sobre testículos, esperma, período da puberdade, e sobre como se gera um bebê...

E para ambos, tudo que acontece nos corpos nesse período.

Cena 4 – int. sala de aula do Ensino Médio

Conversa informal entre alunas e professora

Assunto:

Professora e alunas e conversam sobre menstruação e TPM. Cada uma fala sobre como se sente e como a TPM interfere ou não no processo de aprendizagem.

Cena 5 – Ext. rua

Abordagem à mulheres de diversas idades, classes sociais, etnias e diversidade cultural.

Assunto

Mulheres serão abordadas na rua para falar de menstruação e TPM e como esse fato interfere no trabalho, nos relacionamentos com filhos, pais, marido e amigos.

Cena 6 – Int. Prisão feminina

Assunto

Presidiárias que tiveram redução de pena por terem cometido crimes no período de TPM, darão depoimento, usando ou não uma tarja.

Cena 7 – Int. Escritório de advocacia

Assunto

Advogada fala sobre sua experiência profissional onde, através dos artigos 26 e 28 do Código penal, conseguiu reduzir pena de crimes praticados por mulheres durante a TPM.

Cena 8 – Int/ext. locais a escolher

Assunto

Pesquisadores diversos falam de como aumentam os percentuais de crimes, acidentes, agressões e suicídios entre mulheres no período de TPM.

TPM

Pesquisa de Glória Teixeira

É fato que nem todas as mulheres passam por alterações físicas ou psíquicas devido ao período de TPM. O projeto que apresentamos para realização de documentário, retratam apenas as que são acometidas pelas diversas mazelas desse período.

A pesquisa a seguir é **parte** do material que deu origem ao Roteiro para o documentário “TPM”, de Glória Teixeira

O **período da menstruação** pode trazer consequências graves nas mulheres, podendo até os delitos praticados pelas mesmas durante esse período, serem considerados **alterações psíquicas**.

Sabe-se que os distúrbios físicos e emocionais proporcionados pela TPM, **atingem mulheres de todas as idades**, tanto na escola como no trabalho ou em qualquer outra atividade e relacionamentos.

Existe artigo no **Código Penal Brasileiro** que aborda os **crimes praticados por mulheres** durante a TPM, por entender que as mulheres sofrem com descontrole da emoção e da parte psicológica, perturbando o controle, causando desequilíbrio emocional.

O artigo 26 do Código Penal Brasileiro diz o seguinte:

*“Art. 26 – É **isento de pena o agente** que, por **doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado**, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente **incapaz de entender o caráter ilícito do fato** ou **determinar-se de acordo com este entendimento.**”*

*Redução de Pena: “Parágrafo único. A **pena pode ser reduzida** de um a dois terços.*

Entende-se que a **mulher sofre ataques no sistema biológico e no psicológico**, podendo perder, momentaneamente a capacidade de raciocínio lógico, vindo a poder cometer crimes.

Art. 26 do Código Penal Brasileiro: é necessário ter em mente que os **homens são iguais perante a lei, mas profundamente diferentes sob o ângulo biológico e psicológico.** E é justamente neste ponto que se diferencia um ser imputável de outro inimputável.

Artigo 28 e a TPM – O Código Penal deixa claro que a **mulher** acometida da doença **TPM** tem alterações psíquicas, comportamentais e de humor, entre eles os **sintomas depressivos, tensão, irritabilidade e a ira.**

O **exame de sangue** feito em pacientes com depressão e com TPM demonstrou que em ambos havia uma **diminuição da serotonina;**

O governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin cria, em 2004, cria uma **lei** que dispõe sobre o **atendimento de saúde especializado às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual** nos estabelecimentos públicos de saúde.

Pesquisas especializadas:

Inglaterra: No livro “Vencendo a Tensão Pré-Menstrual” (DIEGOLI; FONSECA & DIEGOLI, 1998) a Doutora Katharina informa que notou aumento de **12% para 25%** em **internações de crianças por espancamento pelas mães;** que o **suicídio** entre mulheres **aumentou de 13% para 25%** durante a TPM; que **acidentes** em fábricas, sobrem de **15% para 43%** nesse período.

França: Numa pesquisa feita numa penitenciária na França, notou-se que os castigos mais severos à mulheres, se dava também no período de TPM

Brasil: O médico Weidson Leal comprovou que em Recife, em 1980, das **75 mulheres que passaram pela delegacia, 56 delas cometeram crimes no período de TPM;** das **18 que tentaram suicídio, 17 estavam nesse período;** que em **16 acidentes de trânsito, 15 estavam com TPM** e que de **16 agressões registradas na delegacia, 14 mulheres estavam com TPM.**

Foi constatado que mulheres com TPM apresentam **queda na produtividade.** Segundo pesquisa do médico João Carlos Mantese, isso só foi descoberto depois que as mulheres entraram no mercado de trabalho, pois antes, em casa, ninguém sabia.

A média de **acidentes em uma fábrica é de 15%** em várias fases do mês, **mas sobem para 43% no período menstrual,** segundo um estudo realizado pela médica Katharina Dalton. O mesmo fato ocorre nos **acidentes de trânsito** onde no período pré-menstrual o número aumenta para **48% onde normalmente as ocorrências são por volta de 18%.**

Nos E. U. A., as pesquisas indicam que **25%** das tentativas de **suicídio,** e **28%** das **agressões contra crianças** e dos crimes cometidos pelas mulheres **acontecem durante a pré-menstruação.**

Bibliografia

DIEGOLI, M. S. C. *et all.* Vencendo a Tensão Pré-Menstrual. São Paulo: Editora Pioneira, 1998.

RÔLA, G. F. **Tensão pré-menstrual como circunstância de diminuição de pena.** CID Marcon Advocacia. Disponível em: <<http://www.cidmarconi.adv.br/artigo.asp?CodigoArtigo=62>>. Acessado em: 24 nov. 2013.

Fonte: Internet, URL:< <http://cm-franco-da-rocha.jusbrasil.com.br/legislacao/376708/lei-374-03>> Acesso em 10 de fevereiro de 2014.

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 1º de julho de 2004. Publicado em: D. O. E em 02/07/2004, Seção I, pág. 01 Atualizado em: 13/07/2004 12:49 Fonte: Portal do Governo do Estado de São Paulo. **Legislação do Estado de São Paulo.** Disponível em: <<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>> Acessado em: 22 de jul. 2013.

